



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Secretário Municipal de Obras de Capelinha/MG no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, IV, da Lei Nº 14.133/2021, e considerando o Processo Administrativo Nº 084/2025, Dispensa de Licitação Nº 017/2025, cujo objeto é a Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, visando assegurar os serviços de capina, limpeza de vias, tapa buracos e manutenção de prédios públicos, dispõe:

Razão da Escolha do Contratado

Em conformidade com o disposto no Art. 72, VI, da Lei Nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** a escolha do fornecedor **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70**, por possuir como um de seus objetivos a é a prestação de serviços de capina, limpeza de vias, tapa buracos e manutenção de prédios públicos, para atender as necessidades dos municípios consorciados e estar disponível para executar o objeto desta contratação.

O consórcio público foi constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município de Capelinha/MG, por intermédio da Lei Nº 1.944/2025.

A contratação de consórcio público por meio de dispensa de licitação também é prevista na Lei Nº 11.107/2005:

“§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

(...)

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.”

Foi observado também que diante as documentações apresentadas e verificado via internet que a mesma possui toda a documentação fiscal e jurídica em plena validade para ser contratada pelo Município, estando apta a contratar com o Poder Público segundo as regras legais inerentes à espécie.

Justificativa de Preço

Em conformidade com o disposto no Art. 72, VII, da Lei Nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** o valor estimado do Contrato de R\$ 1.352.742,32 (um milhão



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), apresentado pelo fornecedor, que por ser órgão público, não possui fins lucrativos, seguindo assim as exigências do Art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Autorização da Autoridade Competente

Diante dos dados expostos:

RESOLVE contratar diretamente, com fulcro do Art. 75, XI, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 2º, §1º, III, da Lei Nº 11.107/2005.

AUTORIZA a contratação direta da empresa, em conformidade com o disposto no Art. 72, VIII, da Lei Nº 14.133/2021.

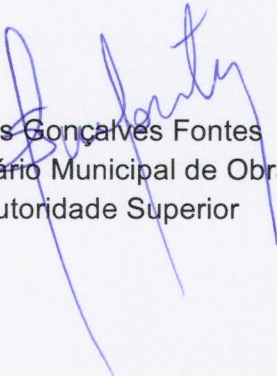
Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

Capelinha/MG, 18 de setembro de 2025.


Silas Gonçalves Fontes
Secretário Municipal de Obras
Autoridade Superior